



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Número 124

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde
e do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 6719-A/2020:

Prorroga a vigência das medidas de carácter extraordinário, temporário e
transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade
de transporte de doentes

288-(2)



ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SAÚDE E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde
e do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 6719-A/2020

Sumário: Prorroga a vigência das medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade de transporte de doentes.

O Despacho n.º 4024-A/2020, de 1 de abril, adotou medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade de transporte de doentes.

Nos termos daquele despacho, os veículos utilizados no transporte de doentes estão dispensados do licenciamento prévio emitido pelo IMT, I. P., ficando autorizados a circular apenas com o certificado de vistoria de veículo, emitido pelo INEM, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento do Transporte de Doentes.

Volvido este período, atendendo à continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e à imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continua a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias que garantam uma resposta capaz à doença COVID-19.

Considerando que se verifica a manutenção dos pressupostos que determinaram a dispensa do licenciamento prévio emitido pelo IMT, I. P., no âmbito do Regulamento do Transporte de Doentes.

Nos termos conjugados da alínea a) do artigo 23.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e do n.º 1 do Despacho n.º 819/2020, de 15 de janeiro, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Secretário de Estado das Infraestruturas, determinam:

1 — A dispensa do licenciamento a que se refere o n.º 1 do Despacho n.º 4024-A/2020, em vigor até 30 de junho de 2020, conforme estabelece o n.º 2 daquele despacho, é prorrogada até 30 de setembro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação.

29 de junho de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 26 de junho de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — 29 de junho de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313354684



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750